
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0451/2019 - GP

Portaria nº 0451/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 31 de outubro de 2019.

“Concede auxílio financeiro e designa a Sra. Martha Jussara S. da Silva, Secretária Escolar da Escola Municipal Monsenhor Paulo Herôncio de Melo e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e constituições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 31 de março de 1990.

Considerando a imprescindibilidade de relacionar os estudos teóricos com conhecimento prático, a **ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PAULO HERÔNCIO DE MELO** está proporcionando viagem de estudos que passa a ser uma excelente ferramenta para oportunizar aos alunos a possibilidade de conhecer locais e atividades novas, com realidades diferente das que estão habituados;

Considerando a necessidade de proporcionar ao educando vivenciar aulas práticas de algumas disciplinas, ampliando conhecimentos sobre ecossistemas: dunas, geologia, a fauna, flora e sobre fenômenos do universo, além dos atributos importantes a nossa qualidade de vida (água, ar, clima).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Martha Jussara S. da Silva, Secretária Escolar da Escola Municipal Monsenhor Paulo Herôncio de Melo, como responsável legal pelo recebimento da concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para custeio das despesas referente à alimentação dos alunos do 4º, 5º ano e EJA – Educação de Jovens Adultos e equipe de apoio, totalizando 50 (cinquenta) pessoas que fazem parte do projeto da viagem de estudos a Natal/RN no dia 01 de novembro do corrente ano, que tem como objetivo proporcionar aula de campo visando instigar uma compreensão histórica, crítica e social; estimular a observação e promover uma conscientização quanto as questões ambientais; compreender e relacionar as diferenciações encontradas nos fenômenos que ocorrem no universo, conforme projeto base;

Art. 2º - O pagamento deve ser realizado em conta corrente em nome da Secretária Escolar, a Sra. Martha Jussara S. da Silva, responsável legal pela viagem, após a formalização do processo, devendo este realizar a prestação de contas contendo Nota Fiscal eletrônica, recibos, relatório fotográfico e lista contendo assinatura dos alunos participantes e demais documentos comprobatórios no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

Art. 3º - A destinação do auxílio financeiro tem como finalidade custear as despesas referente alimentação dos alunos do 4º, 5º ano e EJA –Educação de Jovens Adultos e equipe de apoio, totalizando 50 (cinquenta) pessoas que vão para a viagem de que trata o Art. 1º;

Art. 4º - A não prestação de contas ensejará em responsabilidade civil criminal da Secretária Escolar, a Sra. Martha Jussara S. da Silva, responsável legal pela viagem, designada por esta portaria;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:CD488F59

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/11/2019. Edição 2139
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>